



Ano 13 - Edição 2446

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 60 / 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EE 90/2025	Fornecimento de materiais de higiene.	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA. 11.833.732/0001- 89	20/12/2024 19/12/2025	Amauri Benedito de Oliveira Matrícula 395 Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 61/ 2024

NOMEIA LARISSA DE FÁTIMA MORAIS FRANCO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Larissa de Fátima Moraes Franco para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, Nível de Vencimento CM-05, lotada no gabinete do Vereador Fred Coutinho, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1312 / 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS IRREGULARIDADES E INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NOS GASTOS PÚBLICOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Delegado Renato Gavião, Israel Russo, Leandro Moraes e Odair Quincote

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 4 (quatro) Vereadores, com a finalidade de analisar as irregularidades e indícios de superfaturamento nos gastos públicos destinados às festividades natalinas de 2024 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Lívia Macedo
1ª SECRETÁRIA

EXTRATO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre X Rita de Cássia Lima dos Santos Nunes. - CNPJ nº 17.299.400/0001-79.

Decorrência: Processo Administrativo nº 41/ 2024, Pregão nº 6/2024 e Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021 dos itens:

- Item 1: Café torrado e moído, tradicional, embalado à vácuo, embalagem de 500g;
- Item 2: Café torrado em grãos, especial para máquina de café expresso, embalagem de 1kg. O preço contratual praticado passará para R\$ 29,40 (café torrado e moído) e R\$ 82,50 (café torrado em grãos).

Valor: R\$ 18.243,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais).

Dotação: 01 02 01 122 0014 8006 339030.